

Projeto de Lei No 196-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

-: LEI - Nº 817 :-

(Dispõe sobre a denominação de
uma via pública)

HENRIQUE PERES,

PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "RUA ELGIN" a rua conhecida por "Última travessa da rua São João", situada no Bairro São João, nesta cidade.

Artigo 2º - Nas placas denominativas deverão constar o seguinte: " RUA ELGIN - Lei nº 817, de 20 de dezembro de 1.956".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de dezembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Henrique Peres

- HENRIQUE PERES -

Registrala no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 20 de dezembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

Angéu Batalha

- ANGÉU BATALHA -